



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Aquisição de equipamentos de acordo com a Lei Municipal nº 3580/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

### **1 - Identificação da necessidade**

Trata-se da Aquisição de equipamentos de acordo com a Lei Municipal nº 3580/2026.

### **2 - Definição do objeto**

Os seguintes itens deverão ser adquiridos:

- Mesa plana para manipulação de alimentos com dimensões aproximadas de 70 cms de altura x 90 cms de largura x 190 cms de comprimento;
- Estufa aquecida para alimentos, equipada com oito bandejas duplas;
- Liquidificador industrial com capacidade mínima de 06 (seis) litros;
- Sanduicheira elétrica profissional com dimensões aproximadas de 15 a 25 cms de altura x 80 a 100 cms de largura x 40 a 50 cms de profundidade;

### **3 - Motivação da contratação**

A contratação justifica-se pelo disposto junto a Lei Municipal nº 3580/2026

### **4 - Estudo de mercado**

Foi realizado pesquisa junto a plataforma Banco de Preços, bem como junto a fornecedores locais.

### **5 - Requisitos da contratação**

As licitantes vencedoras deverão apresentar no certame todos os documentos de habilitação exigidos.

### **6 - Estimativa de custos**

O valor estimado para aquisição de todos esses equipamentos é de R\$ 6.138,12 (Seis Mil, Cento e Trinta e Oito Reais e Doze Centavos).

### **7 - Avaliação de riscos**

Não há riscos a serem mensurados no momento.

### **8 - Solução mais vantajosa**

Considerando que o pregão eletrônico amplia a concorrência, é a modalidade mais adequada, por permitir disputa de preços em ambiente público e seguro, resultando em maior economicidade para a Administração Pública, conforme previsto no artigo 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **9 - Conclusão**

O presente Estudo Técnico Preliminar demonstra a viabilidade técnica e econômica da aquisição destes equipamentos, por meio de pregão eletrônico, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Vista Gaúcha, RS, 17 de Abril de 2026

**DIEGO TOBIAS NARDINO**  
**Secretaria Municipal de Indústria e Comércio**